

PUBLICADO DOM 19/03/2005

**PARECER Nº 322/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 746/2003.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça José Luiz Abbiatti o espaço livre inominado localizado na confluência da Avenida Lopes de Azevedo e Rua Circular do Bosque, no Morumbi. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

**PELA LEGALIDADE.**

No entanto, sugere o Executivo à fl. 10 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

**SUBSTITUTIVO Nº /04 AO PROJETO DE LEI Nº 746/03**

Denomina Praça José Luiz Abbiatti espaço livre sem denominação situado no Bairro de Cidade Jardim, Distrito do Morumbi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça José Luiz Abbiatti o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Av. Lopes de Azevedo com a Rua Circular do Bosque (Setor 084 – Quadras 021, 215 e 259), no Bairro de Cidade Jardim, Distrito do Morumbi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/4/04

Augusto Campos – Presidente

Antonio Paes-Baratão - Relator

Alcides Amazonas

Carlos A. Bezerra Jr.

Celso Jatene

Jooji Hato

Laurindo